



LEI Nº 3.442 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Altera a Lei nº 3.433 de 22 de dezembro de 2023 e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 3.433 de 22 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º ...

...

Função: Professor Regente (Educação Infantil e Ensino Fundamental 1ª Fase)

Vagas: Classificatória: 50; Cadastro Reserva: 40

....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão